

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/043/SIURB/15/25

CONTRATO Nº 043/SIURB/15

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001663-3 (Processo orig.
2014-0.206.160-5)**

LICITAÇÃO RDC Nº 003/14/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI - E
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI – COM
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 (DOIS) LOTES
– LOTE 01 - CEI SETOR 3013 – CHARLES ROSEN.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETOMADA DO CONTRATO; DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada "**PREFEITURA**", e, de outro, a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.403.235/0001-56**, com sede na Rua Amaral Gama, nº 333, conjunto 141, São Paulo -SP, representada neste ato pelo seu sócio- administrador, Senhor **REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD**, portador do RG nº **9.337.741.1 SSP-SP**, inscrito no CPF sob o nº **022.861.058-39**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o despacho autorizatório em doc. SEI nº **126660699**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **05/06/2025**, do Processo nº **6022.2023/0001663-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **043/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DO CONTRATO

1.1. Fica retomado o contrato a partir do dia **04/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual, por **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de retomada, com a adoção do cronograma físico-financeiro constante no processo SEI nº **126643868**, nos termos do art. 57, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **043/SIURB/15** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

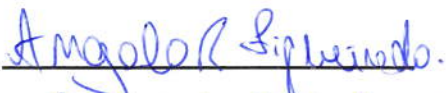
São Paulo, **09** de **junho** de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



R.F 916.402-2



**BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3**







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4VX6Y-937SW-CKFP2-ZWHSW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Reinaldo Jose Kalil Assad (CPF 022.861.058-39)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4VX6Y-937SW-CKFP2-ZWHSW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

